



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CEP: 35.477-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 13002/2018

PREGÃO Nº. 072/2018

PROCESSO Nº. 130/2018

SRP Nº 03/2019

VALIDADE: 14/03/2020

O **MUNICÍPIO DE BARRA LONGA**, Estado de Minas Gerais, através da PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Matias Barbosa, n.º 40, inscrita no CNPJ. sob nº 18.316.182/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **ELÍSIO PEREIRA BARRETO**, portador do CPF nº 604.999.906-68 e RG nº M – 6.066.185, residente e domiciliado, na Rua Getúlio Etrusco, 150 B, centro, nesta mesma cidade de BARRA LONGA (MG), RESOLVE registrar os preços da empresa, ANDREA FERREIRA AZEDO DE FREITAS EPP, CNPJ 19.377.386/0001-83, situada a AV CAPITÃO MANOEL CARNEIRO, 112, CENTRO, CEP 35.447-000, representada legalmente pela senhora ANDREA FERREIRA AZEDO DE FREITAS, brasileira, casada, comerciante, CPF 576.667.256-04, residente e domiciliada a RUA R JOAQUIM COURA, 754, APT 103, SANTA HELENA, SETE LAGOAS MG - CEP 35.700-409 na quantidade estimada, de acordo com a classificação por ela alcançada por ITEM, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações em conformidade com as disposições a seguir.

1 - DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto da presente Ata fornecer, sob o regime de Sistema de Registro de Preços, Contratação de empresa para fornecimento de material de construção em atendimento a diversos departamentos da prefeitura municipal, para o exercício de 2019 nos termos do edital e seus anexos.

2 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

2.2. Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, e Lei nº 10.520/2002, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração não será obrigada a adquirir os produtos referidos nesta Ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

2.3. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal nº. 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos às suas detentoras o contraditório e a ampla defesa.

3 - DO PREÇO:

3.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes na relação abaixo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº. 072/2018.

3.2. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante na relação abaixo, quanto as marcas/fabricantes, serão os mesmos apresentadas no Pregão nº. 072/2018 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
------	--------	-------	-----------	----------------	-------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CEP: 35.477-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

7	4	Unid.	PADRÃO CEMIG, MONOFÁSICO DE 40A 4.5 METROS, INCLUINDO 01 CAIXA DE MEDIÇÃO	R\$ 418,59	R\$ 1.674,36
8	4	Unid.	PADRÃO CEMIG, MONOFÁSICO 40A, 7.5 METROS, INCLUINDO 01 CAIXA DE MEDIÇÃO	R\$ 578,57	R\$ 2.314,28
29	40	Kg	ARAME RECOZIDO, TRANÇADO Nº 18, ROLO DE 1 KG	R\$ 11,80	R\$ 472,00
36	10000	SACO	CIMENTO PORTLAND - EMBALAGEM DE 50KG	R\$ 21,00	R\$ 210.000,00
38	80	SACO	CAL HIDRATADA CHIII - EMBALAGEM DE 15KG	R\$ 7,55	R\$ 604,00
40	120	M2	PISO CERAMICO PEI 4 OU SUPERIOR, TAMANHO 50x50CM OU SUPERIOR	R\$ 14,00	R\$ 1.680,00
47	10	Unid.	TINTA EM PÓ, CORES VARIADAS, EMBALAGEM DE 5 KG	R\$ 18,33	R\$ 183,30
48	140	Unid.	TELHA CERÂMICA COLONIAL, DUPLA	R\$ 2,27	R\$ 317,80
49	140	Unid.	TELHA CERÂMICA COLOLINA SIMPLES	R\$ 1,75	R\$ 245,00
51	28	Unid.	TELHA DE FIBROCIMENTO - 244X110X5MM	R\$ 43,00	R\$ 1.204,00
52	32	Unid.	TELHA DE FIBROCIMENTO - 183X110X5MM	R\$ 38,00	R\$ 1.216,00
53	24	Unid.	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA	R\$ 3,37	R\$ 80,88
54	24	Unid.	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO	R\$ 52,16	R\$ 1.251,84
61	400	M2	FORRO DE PVC BRANCO, LARGURA DE 20CM, E=8MM	R\$ 16,50	R\$ 6.600,00
62	80	M	RODAFORRO PERFIL U, EM PVC BRANCO	R\$ 24,19	R\$ 1.935,20
63	200	M2	FORRO EM MADEIRA TIPO PINUS COM LARGURA DE 10CM	R\$ 34,11	R\$ 6.822,00
65	16	Unid.	JANELA MAX AR SEM GRADE EM AÇO - 40x40CM - LINHA POPULAR	R\$ 75,80	R\$ 1.212,80
66	16	Unid.	TANQUES DE FIBRA DE VIDRO 50 X 120 COM 02 BOJOS	R\$ 100,00	R\$ 1.600,00
71	16	Unid.	CAIXA SIFONADA QUADRADA 150x150x50, BRANCA, COM GRELHA E PORTA GRELHA EM PVC	R\$ 12,90	R\$ 206,40
89	20	FOLHAS	CHAPA DE COMPENSADO RESINADO, VERMELHA 220 X 110 X 9MM, COLA BRANCA	R\$ 32,00	R\$ 640,00
90	480	M	MADEIRA SERRADA PARA TELHADO 6 X 4CM	R\$ 7,91	R\$ 3.796,80
91	480	M	MADEIRA SERRADA PARA TELHADO 6 X 6CM	R\$ 12,03	R\$ 5.774,40
92	600	M	MADEIRA SERRADA PARA TELHADO 6 X 11CM	R\$ 24,12	R\$ 14.472,00
100	4	Unid.	ENXADÃO SERVENTE 2,5 LIBRAS, SEM CABO	R\$ 20,00	R\$ 80,00
113	20	PARES	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO COM FORRO PRETA/AMARELA - NUMERAÇÃO DIVERSAS	R\$ 32,80	R\$ 656,00
114	80	M2	TELA MANGUEIRAO FIO 16 ALTURA VARIADAS	R\$ 11,00	R\$ 880,00
121	2	UNID.	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO 2.000 LITROS C/ TAMPA	R\$ 735,00	R\$ 1.470,00
126	40	UNID.	COLA PVC BISNAGA 75 GRAMAS	R\$ 2,50	R\$ 100,00
129	8	UNID.	TRINCHA "A" DE 2 1/2" CERDA GRIS	R\$ 3,20	R\$ 25,60
145	16	UNID.	JOELHO PVC ESGOTO DN 150MM 45º BRANCO - CLASSE A	R\$ 14,90	R\$ 238,40
147	40	UNID.	JOELHO PVC SOLDA/ROSCA DN 20MMX1/2" - MARROM - CLASSE	R\$ 0,90	R\$ 36,00
148	20	UNID.	LUVA PVC ESGOTO DN 150MM, BRANCO - CLASSE A	R\$ 5,70	R\$ 114,00
149	40	UNID.	LUVA PVC ESGOTO DN 100MM, BRANCO - CLASSE A	R\$ 2,15	R\$ 86,00
151	8	UNID.	LUVA PVC ESGOTO DN 50MM, BRANCO - CLASSE A	R\$ 0,92	R\$ 7,36



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CEP: 35.477-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

153	32	UNID.	LUVA PVC SOLDA DN 40MM MARROM - CLASSE A	R\$ 1,60	R\$ 51,20
154	40	UNID.	LUVA PVC SOLDA DN 32MM MARROM - CLASSE A	R\$ 0,95	R\$ 38,00
158	80	UNID.	LUVA PVC SOLDA/ROSCA DN 25MM X 3/4" MARROM - CLASSE A	R\$ 0,65	R\$ 52,00
164	12	UNID.	CAP PVC ESGOTO DN 75MM, BRANCO - CLASSE A	R\$ 2,25	R\$ 27,00
167	12	UNID.	CAP PVC SOLDA DN 40 MM, MARROM - CLASSE A	R\$ 1,85	R\$ 22,20
168	12	UNID.	CAP PVC SOLDA DN 32 MM, MARROM - CLASSE A	R\$ 0,55	R\$ 6,60
171	12	UNID.	JUNÇÃO 45º PVC ESGOTO DN 150 MM, BRANCO - CLASSE A	R\$ 69,94	R\$ 839,28
172	20	UNID.	JUNÇÃO 45º PVC ESGOTO DN 100 MM, BRANCO - CLASSE A	R\$ 10,00	R\$ 200,00
173	20	UNID.	JUNÇÃO 45º PVC ESGOTO DN 75 MM, BRANCO - CLASSE A	R\$ 9,10	R\$ 182,00
174	12	UNID.	JUNÇÃO 45º PVC ESGOTO DN 50 MM, BRANCO - CLASSE A	R\$ 3,15	R\$ 37,80
175	12	UNID.	JUNÇÃO 45º PVC ESGOTO DN 40 MM, BRANCO - CLASSE A	R\$ 1,10	R\$ 13,20
176	12	UNID.	TÊ PVC ESGOTO DN 150MM, BRANCO - CLASSE A	R\$ 22,80	R\$ 273,60
178	16	UNID.	TÊ PVC ESGOTO DN 75MM, BRANCO - CLASSE A	R\$ 6,00	R\$ 96,00
183	40	UNID.	TÊ PVC SOLDA DN 32MM, MARRON - CLASSE A	R\$ 1,80	R\$ 72,00
186	20	UNID.	TÊ PVC SOLDA/ROSCA DN 25MM X 3/4", MARRON - CLASSE A	R\$ 1,65	R\$ 33,00
188	20	UNID.	JOELHOS PVC ESGOTO DN 75MMX 90º, BRANCO - CLASSE A	R\$ 2,50	R\$ 50,00
189	20	UNID.	JOELHOS PVC ESGOTO DN 75MMX 45º, BRANCO - CLASSE A	R\$ 3,40	R\$ 68,00
193	20	UNID.	JOELHOS PVC ESGOTO DN 40MMX 45º, BRANCO - CLASSE A	R\$ 0,92	R\$ 18,40
194	20	UNID.	JOELHOS PVC SOLDA DN 50MMX 90º MARROM - CLASSE A	R\$ 1,55	R\$ 31,00
195	8	UNID.	JOELHOS PVC SOLDA DN 50MMX 45º MARROM - CLASSE A	R\$ 3,50	R\$ 28,00
196	8	UNID.	JOELHOS PVC SOLDA DN 40MMX 90º MARROM - CLASSE A	R\$ 2,50	R\$ 20,00
199	20	UNID.	JOELHOS PVC SOLDA DN 32MMX 45º MARROM - CLASSE A	R\$ 1,55	R\$ 31,00
205	12	UNID.	ADAPTADOR CURTO PVC SOLDA/ROSCA 40MM X 1 1/4", MARRON - CLASSE A	R\$ 1,75	R\$ 21,00
206	10	UNID.	ADAPTADOR CURTO PVC SOLDA/ROSCA 32MM X 1", MARRON - CLASSE A	R\$ 0,90	R\$ 9,00
210	12	UNID.	CURVA CURTA 90º PVC ESGOTO DN 75MM - CLASSE A	R\$ 9,80	R\$ 117,60
211	32	UNID.	CURVA CURTA 90º PVC ESGOTO DN 50MM - CLASSE A	R\$ 4,20	R\$ 134,40
212	40	UNID.	CURVA CURTA 90º PVC ESGOTO DN 40MM - CLASSE A	R\$ 1,95	R\$ 78,00
213	12	UNID.	CURVA 90º SOLDÁVE DN 50MM - CLASSE A	R\$ 5,50	R\$ 66,00
215	20	UNID.	CURVA 90º SOLDÁVE DN 32MM - CLASSE A	R\$ 3,20	R\$ 64,00
217	40	UNID.	CURVA 90º SOLDÁVE DN 20MM - CLASSE A	R\$ 0,75	R\$ 30,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CEP: 35.477-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

218	12	UNID.	REGISTRO DE GAVETA COM ACABAMENTO EM METAL CROMADO DN 1 1/4"	R\$ 108,46	R\$ 1.301,52
219	12	UNID.	REGISTRO DE GAVETA COM ACABAMENTO EM METAL CROMADO DN 1"	R\$ 84,27	R\$ 1.011,24
228	32	UNID.	BUCHA DE REDUÇÃO EM PVC SOLDA, LONGA 40 x 25 MM – CLASSE A	R\$ 1,70	R\$ 54,40
229	20	UNID.	BUCHA DE REDUÇÃO EM PVC SOLDA, CURTA 32 x 25 MM – CLASSE A	R\$ 0,35	R\$ 7,00
230	40	UNID.	BUCHA DE REDUÇÃO EM PVC SOLDA, CURTA 25 x 20 MM – CLASSE A	R\$ 0,20	R\$ 8,00
246	8	UNID.	LUVA GALVANIZADA 25MM	R\$ 5,63	R\$ 45,04
247	8	UNID.	LUVA GALVANIZADA 20MM	R\$ 3,60	R\$ 28,80
248	12	KG	ELETRODO 2.50MM	R\$ 11,80	R\$ 141,60
249	40	M	CORDA DE NYLON DE 10MM	R\$ 1,73	R\$ 69,20
251	8	KG	CORRENTE GALVANIZADA 3,10MM - 1/8"	R\$ 20,51	R\$ 164,08
252	8	KG	CORRENTE GALVANIZADA 4,00MM - 5/32"	R\$ 20,67	R\$ 165,36
253	8	KG	CORRENTE GALVANIZADA 6,35MM - 1/4"	R\$ 25,79	R\$ 206,32
256	6	UNID.	PADRÕES CEMIG 220V 7.5 METROS, INCLUINDO 02 CAIXA DE MEDIÇÃO	R\$ 1.310,81	R\$ 7.864,86
261	200	M3	AREIA LAVADA MÉDIA	R\$ 130,00	R\$ 26.000,00
262	200	M3	AREIA LAVADA FINA	R\$ 128,40	R\$ 25.680,00
263	160	M3	AREIA LAVADA GROSSA	R\$ 124,90	R\$ 19.984,00
264	4000	UNIDADE	TIJOLO CERÂMICO 10x19x29CM	R\$ 1,36	R\$ 5.440,00
265	4000	UNIDADE	TIJOLO CERÂMICO 14x19x29CM	R\$ 1,76	R\$ 7.040,00
266	100	M3	PEDRA BRITADA Nº 0	R\$ 146,00	R\$ 14.600,00
267	160	M3	PEDRA BRITADA Nº 1	R\$ 150,00	R\$ 24.000,00
268	160	M3	PEDRA BRITADA Nº 2	R\$ 150,00	R\$ 24.000,00
269	24	UNIDADE	MANILHA DE CONCRETO DN 40CM, SEM ARMAÇÃO	R\$ 133,00	R\$ 3.192,00
270	20	UNIDADE	MANILHA DE CONCRETO DN 60CM, SEM ARMAÇÃO	R\$ 198,00	R\$ 3.960,00
271	17	UNIDADE	MANILHA DE CONCRETO DN 100CM, COM ARMAÇÃO	R\$ 453,00	R\$ 7.701,00
272	20	UNIDADE	BALAÚSTRE DE CONCRETO - TAMANHO PEQUENO	R\$ 24,50	R\$ 490,00
273	32	UNIDADE	BALAÚSTRE DE CONCRETO - TAMANHO MEDIO	R\$ 27,90	R\$ 892,80
274	40	UNIDADE	BALAÚSTRE DE CONCRETO - TAMANHO GRANDE	R\$ 31,60	R\$ 1.264,00
275	2000	UNIDADE	BLOCO DE CONCRETO 10X20X40CM COM FUNDO	R\$ 2,04	R\$ 4.080,00
276	2000	UNIDADE	BLOCO DE CONCRETO 15X20X40CM COM FUNDO	R\$ 2,64	R\$ 5.280,00
277	2000	UNIDADE	BLOCO DE CONCRETO 20X20X40CM SEM FUNDO	R\$ 3,52	R\$ 7.040,00

Valor total R\$462.417,92 (quatrocentos e sessenta e dois mil quatrocentos e dezessete reais e noventa e dois centavos).

4 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CEP: 35.477-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

4.1. O licitante vencedor deverá responsabilizar-se pela entrega correta do material na Prefeitura Municipal, setor de almoxarifado, localizado a Rua Matias Barbosa, Nº 40- Centro, Barra Longa/MG.

4.20 prazo para entrega dos produtos será de 05 (cinco) dias, a partir da emissão da ordem de fornecimento, onde a mesma deve informar a ocorrência de quaisquer atos, fatos ou circunstâncias que possam atrasar ou impedir a entrega do material, sugerindo medidas para corrigir a situação.

5 - DO PAGAMENTO:

5.1 O pagamento do objeto desta licitação será efetuado através de crédito em conta corrente do licitante vencedor, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura em original em até 30 (trinta) dias úteis após o adimplemento definitivo da obrigação da Nota Fiscal com os produtos.

5.1.1. No texto da Nota Fiscal/Fatura deverão constar as seguintes referências: nome do Banco, número e nome da Agência, e número da conta corrente da contratada.

5.1.2. Considera-se data do pagamento o dia do depósito em conta com a respectiva emissão da ordem bancária.

5.1.3. Havendo erro na Nota Fiscal de Venda ou Nota Fiscal de Venda/Fatura ou outra circunstância que desautorize a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias, não cabendo correção do valor pactuado

5.2. O pagamento somente será liberado se, no ato da apresentação do comprovante da entrega do material, forem apresentados os atestados de regularidade referentes à Fazenda Federal, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, a Fazenda Estadual, a Fazenda Municipal, inclusive Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN (se for o caso), bem como atestado referentes aos Débitos Trabalhistas.

6 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1. As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

6.2. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Nota Fiscal Fatura, conforme o caso.

7 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas e outras penalidades previstas no edital, no contrato e demais disposições legais.

7.1.2. Serão aplicadas multas nos casos de:

- a) Descumprimento do prazo de entrega estipulado pela contratada - multa de 1 % (um por cento) sobre o valor total da obrigação, calculada ao dia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CEP: 35.477-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

- b) Desatendimento às demais obrigações assumidas pela contratada, não abrangidas pela alínea anterior - multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor do objeto contratado, sem prejuízo da rescisão contratual, a critério da Administração.

7.1.2.1. As multas previstas nas alíneas "a" e "b" do subitem anterior não poderão ultrapassar a 15% (quinze por cento) do valor do contrato.

8 - DO REAJUSTE DE PREÇOS:

8.1. Considerando o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da Cláusula 02 da presente Ata, e, em atendimento ao § 1º do art. 28, da Lei Federal nº. 9.069, de 29/06/1995, ao art. 3º § 1º da Medida Provisória 1.488-16, de 02/10/1996 e a legislação pertinente, é vedado qualquer reajustamento de preços até que seja completado o período de 01 (um) ano, e a manutenção e atualização da tabela de preços em vigor é de responsabilidade da contratada.

8.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

9 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pelo responsável pelo gestor designado para a fiscalização e acompanhamento do contrato.

10 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração Municipal quando:

- a) A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) A detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente de Registro de Preços, a critério da Administração;
- c) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração Municipal;
- d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela administração Municipal;
- f) Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei nº. 8.883/94.

10.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo da presente Ata de Registro de Preços. Caso seja ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais da Administração, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação;

10.3. A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula 07 (sete), caso não aceitas as razões do pedido.

11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CEP: 35.477-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

11.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão nº. 072/2018 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

11.2 Fica eleito o foro da Comarca de Ponte Nova - Minas Gerais - para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

Barra Longa/MG, 17 de abril de 2019.

Elísio Pereira Barreto
Prefeito Municipal
Gerenciador/Contratante

Andrea Ferreira Azedo de Freitas EPP
CNPJ 19.377.386/0001-83
Rep. Legal: Andrea Ferreira Azedo de Freitas
CPF 576.667.256-04
Detentor

Testemunhas:

1.Nome:
CPF:

2.Nome:
CPF: